



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

## 6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste

Fone: (62) 3093-2222 - Fax: (62) 3092-6666

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabelião

LIVRO - 538

FOLHAS - 051

TRASLADO

### ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO BETHEL, COMO OUTORGANTE DOADORA E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

**S A I B A M**, todos quantos a presente Escritura Pública de Doação virem, ou dela conhecimento tiverem, que aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (03/07/2012), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-GO, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE DOADORA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO BETHEL**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.852.325/0001-40, com sede na Rua 12-A nº 245, Setor Aeroporto, nesta Capital, neste ato representada por Sr. GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, pastor evangélico, casado, portador da Cédula de Identidade nº 171.693-SIC/GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 062.827.921-34, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado nos termos do Termo de Autorização 29.06.2012; e, de outro lado, como **OUTORGADO DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado nº 999, APM 09, Parque Lozandes, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PAULO DE SIQUEIRA GARCIA, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade nº 540.992-SSP/GO, 2ª via, inscrito no C.P.F. sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município REINALDO SIQUEIRA BARRETO, brasileiro, advogado, divorciado, inscrito na OAB-GO nº 8.776, inscrito no C.P.F. sob o nº 284.422.451-20, residente e domiciliado nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supra citados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pela Outorgante Doadora, via de seu representante legal, foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que é senhora única e legítima possuidora do seguinte imóvel urbano: uma área remanescente de 26.210,43m<sup>2</sup>, destacada de uma área maior de 49.247,55m<sup>2</sup>, do loteamento denominado "Residencial Bethel", nesta Capital, sendo 58,84m<sup>2</sup> = Área Útil; 26.151,59m<sup>2</sup> = área ZPA-I, localizada dentro das seguintes metragens e confrontações: 165,58 metros de frente para a Rua Maria Carlota dos Santos; 96,60 metros + 14,31 metros + 16,07 metros + 119,12 metros pelo fundo, confrontando com o Ribeirão Anicuns, Lado Direito, confrontando com os lotes 35, 36, 37, 38, 39, 40 e Avenida Marechal Rondon; e, 107,70 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o Residencial Morumbi; havido legalmente; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, sob a **matrícula nº 28.123**. E pelo Outorgante Doador, na forma como se acham representados me foi dito que **SEGUNDA**: Que assim como possui o dito imóvel, que é objeto que consta do Processo Nº 476 36698, em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado tem, ao outorgado donatário o Município de Goiânia, o imóvel acima descrito; **TERCEIRA**: Que desde já cede e transfere ao mesmo Outorgado Donatário toda posse, domínio, direito e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é, e ficam sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa; **QUARTA**: Que o imóvel objeto da presente doação é caracterizado como um bem de uso comum do povo passando a constituir Parque Linear Anicuns com os pareceres emitidos: Parecer nº 009/2012 pela Unidade Executora do Programa - UEP, Parecer nº 183/2012 e 305/2012 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM e Parecer nº 257/2012 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - P.P.I., que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a Aplicação do instrumento urbanístico previsto nos termos do inciso 1 do Art. 11 da Lei nº 9123 de 28 de dezembro de 2011 com a doação das áreas de 26.210,43 metros quadrados sendo que 3.662,96m<sup>2</sup> foram utilizados como contrapartida à autorização para implantação de um Projeto Diferenciado de Urbanização - PDU e 22.547,47m<sup>2</sup>, gerando um potencial construtivo transferível de 112.737,35 metros quadrados, cujo imóvel receptor do benefício com seus respectivos índices adicionais, dever-se à ser materializado na ocasião da análise dos projetos de arquitetura dos empreendimentos que serão beneficiados conforme parecer da SEPLAM; **QUINTA**: Que a doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondente a lavratura de escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida certidão de registro à Procuradoria Geral do Município; **SEXTA**: Pelo Município de Goiânia, me foi dito aceitava a presente escritura em seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do ITCD, por força de Lei. Pelo despacho de nº 0980/2012 da Secretaria Municipal de Planejamento me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Para fins de ampliação do sistema viário (Lei de Registro Públicos) deram a presente doação o valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**. Foram-me apresentadas, ainda, as seguintes Certidões Negativas, em nome da Doadora, a saber:

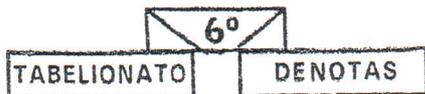
# CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

LIVRO - 538  
FOLHAS - 051

Escrituras      Autenticações  
Contratos      Rec. de Firmas  
Procurações    Fotocópias

1) Certidão de inteiro teor da Matrícula do imóvel, datada de 02.07.2012 - selo 0297B120342; 2) - Certidão Negativa para com a Fazenda Pública Estadual, nº da Certidão: 9214990, emitida em 03.07.2012 (8:21:22:3) - validador: 5.555.469.871.365, válida por 30 dias; 3) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle da Certidão: F586.A16F.B1F6.36F4, emitida em 03.07.2012, válida até 30.12.2012; 4) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT nº 5292753/2012, emitida em 03.07.2012, válida até 29.12.2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, autorizando o donatário, neste ato, via de seus representantes legais, a dispensa da apresentação da Certidão da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). Emitir-se-á a D.O.I. junto à Secretaria da Receita Federal no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24/04/02). E de como assim disseram, digitei esta Escritura que, lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, César Augusto Soares, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$87,93, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp-PJ: R\$8,79. (aa.) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO BETHEL, GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PAULO GARCIA DE MEDEIROS e MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, REINALDO SIQUEIRA BARRETO. EM TESTO DA VERDADE. César Augusto Soares, Escrevente. Nada mais.



Rua "K" Esq. C/ rua 23 Setor Oeste  
César Augusto Soares  
Escrevente

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHE-  
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.  
Fone: 3093-2222 - Fax: 3092-6666

EM TESTO DA VERDADE

César Augusto Soares  
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 162878  
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral  
Atos Praticados

R-1 - 109368 - doacao

Em 26/07/2012  
O Suboficial

Enia Mª C. Silva  
Sub. Of.

